

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de
Abril de 2024
Edição 1559

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 267/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora MARA RÚBEA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4406-7/1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Prefeitura Municipal de Itaperuna, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/04/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 268/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ALINE DE SOUZA REIS, matrícula nº.24285, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RAQUEL RANGEL CRISPIM, matrícula nº.23168, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 269/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIANA CARLOS RANGEL, matrícula nº.21525, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FERNANDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº.10826-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 270/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 04/04/2024, a cessão da servidora ELAINE MATOS DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 27163, ocupante do cargo de Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 709/2022, publicada no D.O. do dia 23/12/2022, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.003490-5-PA	Norman Cleia Campelo Peralva	0769/2024
2023.204.004241-9-PA	Denise Gomes de Almeida	0766/2024
2023.204.002565-0-PA	Maria Teresa Manhães Monteiro Sales	0776/2024
2024.037.000076-1-PA	Daniele Belo Maia	0828/2024
2024.099.000345-1-PA	Lilian de Azevedo Silva Nascimento -FMS	0829/2024
2024.099.000374-6-PA	Luci Alves Monteiro -FMS	0832/2024
2024.099.000390-1-PA	Shirley Teixeira Guimarães de Sousa -FMS	0831/2024
2024.099.000260-3-PA	Marilene de Castro Ribeiro -FMS	0801/2024
2024.099.000380-4-PA	Telmo Garcia Teixeira Junior -FMS	0835/2024
2024.099.000387-5-PA	Simone Aparecida de Souza Augusto -FMS	0830/2024
2024.099.000385-0-PA	Thais Cabral de Souza -FMS	0808/2024
2024.099.000388-2-PA	Eliane Marta Barreto Nunes -FMS	0825/2024
2024.099.000386-8-PA	Antonio Paulo Jesus Amorim -FMS	0822/2024
2024.099.000381-1-PA	Simone Pinheiro Fagundes-FMS	0809/2024
2024.099.000379-2-PA	Telmo Garcia Teixeira Junior -FMS	0824/2024
2024.099.000346-9-PA	Rita de Fatima de Azevedo Silva -FMS	0821/2024
2024.099.000382-9-PA	Simone Pinheiro Fagundes -FMS	0823/2024
2024.204.000869-3-PA	Marcelo Gomes Moço	0785/2024
2024.204.000881-P-PA	Cristiana Rodrigues da Rocha	0779/2024
2024.204.000909-6-PA	Adriana Rocha Pereira da Silva Gomes	0778/2024
2024.204.000810-1-PA	Denise de Amorim Braga	0777/2024
2024.204.002838-P-PA	Odilio Vieira da Silva	0775/2024
2024.204.000931-P-PA	Priscilla Peixoto da Silva Medeiros	0774/2024
2024.204.000876-9-PA	Regina Pereira da Silva	0792/2024

2024.204.000886-6-PA	Rodrigo Cardoso de Souza	0797/2024
2024.204.000856-4-PA	Luiz Antônio Almeida	0802/2024
2024.204.000908-9-PA	Adriane Pereira Faria	0786/2024
2024.204.000890-P-PA	Luciana Silva Peixoto	0785/2024
2024.204.000901-8-PA	Neila Marta Barbosa Galdino	0818/2024
2024.204.000853-2-PA	Vinicius Freitas Martins Hentzy	0783/2024
2024.204.000950-7-PA	Tissiana Maria de Souza La Cava	0800/2024
2024.204.000867-9-PA	Angelica dos Santos Ribeiro	0781/2024
2024.204.000849-9-PA	Ester de Sousa Paes	0780/2024
2024.204.000943-1-PA	Aline de Oliveira Soares	0799/2024
2024.204.000874-4-PA	Lucinea Maria Rosa Feliciano Laurindo	0782/2024
2024.204.000896-3-PA	Carmen Helena Carvalho Braga	0793/2024
2024.204.000881-P-PA	Karina Pinheiro Ferreira	0803/2024
2024.204.000958-5-PA	Alessandra Teles de Souza	0826/2024
2024.204.000938-0-PA	Flavia Murta Resende Cordeiro Amaral	0827/2024
2024.204.000949-5-PA	Tissiana Maria de Souza La Cava	0817/2024
2024.204.000933-4-PA	Paula Silveira Figueiredo	0814/2024
2024.204.000944-9-PA	Aline de Oliveira Soares	0815/2024
2024.204.000917-9-PA	Patricia Miranda Lanunce Sousa	0804/2024
2024.204.000861-5-PA	Thaynam Silva Bairral França Gonçalves	0783/2024
2024.204.000929-0-PA	Claudia Marcia Braga de Azevedo	0813/2024
2024.204.000940-P-PA	Suzana Maura Barreto	0806/2024
2024.204.000855-7-PA	Alzira Pereira do Nascimento	0795/2024
2024.204.000916-1-PA	Adriana Monteiro Santos Louzada de Moraes	0807/2024
2024.204.000872-P-PA	Luciano Rangel da Silva	0782/2024
2024.204.000923-7-PA	Keila do Amaral Carvalho Rodrigues	0812/2024
2024.204.000588-1-PA	Geane Baptista	0772/2024
2024.204.000939-8-PA	Flavia Murta Resende Cordeiro Amaral	0798/2024
2024.204.000673-4-PA	Marcia Areas Schwartz	0773/2024
2024.204.000957-8-PA	Cristiane Ferreira da Silva	0806/2024
2024.204.000926-9-PA	Suzane Loureiro Barbosa Aguiar	0805/2024
2024.204.000863-P-PA	Cristiane Sardinha da Silva Portilho	0784/2024
2024.204.000835-2-PA	Edilson Gomes Medeiros	0787/2024
2024.204.000938-0-PA	Flavia Murta Resende Cordeiro Amaral	0827/2024
2024.204.000864-7-PA	Livia Figueiredo Moutinho	0784/2024
2024.204.000619-4-PA	Marco Antônio Cardoso França	0770/2024
2024.204.000889-8-PA	Juliana Garcia Lima	0781/2024
2024.204.000083-3-PA	Simone Carla Rozario Venacio Possidonio	0810/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.000906-4-PA	Lia Marcia Rodrigues Honorato Teotonio	0811/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.002026.2024-38	Bruno dos Santos Viana Carvalho	36039/2024
00004.002514.2024-45	Mauricio Gomes Lobo	29/2024
00004.002996.2024-33	Elizete Costa da Silva	30/2024
00004.001029.2024-54	Vinicius Guimarães Manhães	31/2024
00004.002830.2024-17	Kissila da Silva Osório	32/2024
00004.000885.2024-92	João Souza Batista	33/2024
00004.002862.2024-12	Mara Rúbea Tinoco Rodrigues de Oliveira	267/2024
00009.000544.2024-77	Aline de Souza Reis	268/2024
00009.000757.2024-07	Luciana Carlos Rangel	269/2024

Em 19/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001394.2024-69	Vilma dos Santos Cardoso (republado por ter saído com incorreção)	37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) indeferidos nos termos do despacho exarado pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional, homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Proc. nº	Mat.	Nome
00004.000172.2023-48	34258	LEONAM DE MENEZES RODRIGUES
00004.004464.2023-50	19517	MERILANE CRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO
00004.002817.2023-87	9679	CECILIA MARIA SIQUEIRA SOARES
00004.002816.2023-32	28059	CECILIA MARIA SIQUEIRA SOARES
00004.003221.2023-02	28075	GUILHERME ALVANTARA CUNHA LIMA
00004.003226.2023-27	100089	CARINE AMADO DE SOUSA CARRAPATOSO
00004.002141.2023-21	19648	JUNIA DE SOUZA ELIAS GONCALVES
00004.003985.2023-90	14738	ALDEMIR CARLOS MARTINIANO DOS SANTOS
00004.001266.2024-15	34746	ALICE FERREIRA BARBOSA
00004.001588.2023-83	13917	ELISACARLAMOTHE DA SILVA (PENSIONISTA DE DANIEL BRAGA DE ALMEIDA)
00004.002135.2024-55	18530	RAPHAEL GOMES PINHEIRO
00004.002377.2023-49	12338	ROSANE ESTEFAN DA MOTTA
00004.002361.2024-36	34463	CAROLINE PINTO RANGEL TEBALDI
00004.002360.2024-91	24110	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
00004.001721.2023-00	27006	JANICE RIBEIRO DE SOUZA

Em 17/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO nº 00004.001145.2023-92

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.000751.2023-91

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.001185.2023-34

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

PROCESSO nº 00004.001757.2023-85

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000339-9-PR
Pregão Presencial nº 010/2023
Contrato nº 0009/2024
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 74.016,24 (setenta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 27/03/2024

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000342-P-PR
Pregão Presencial nº 022/2022
Contrato nº 00021/2024
Empresa Contratada: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME.
CNPJ: 05.677.928/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 1.206.504,00 (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 03/04/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ – RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 73.224,51 (setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.113/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 73.224,51
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 73.224,51

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000342-P-PR
Pregão Presencial nº 022/2022
Contrato nº 0022/2024
Empresa Contratada: W. LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 26.086.206/0001-70
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 184.080,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 03/04/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto, o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 010/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 4.551,55 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria Nº GM/MS 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.113/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 4.551,55
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 4.551,55

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 262.773,78 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.113/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 262.773,78
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 262.773,78

* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINQUAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 86.764,04** (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
JUNHO/2023	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	OPM	R\$ 65.010,89
JUNHO/2023	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	PROCEDIMENTOS REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 21.743,15
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:			R\$ 86.754,04

*O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004.

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente à competência: JUNHO/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 95.293,39** (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
JULHO/2023	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	OPM	R\$ 60.504,35
JULHO/2023	FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM	PROCEDIMENTOS REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 34.789,04
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:			R\$ 95.293,39

*O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004.

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente à competência: JULHO/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 459.801,62** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 459.801,62
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 459.801,62

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 431.127,79 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS nº 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.113/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 431.127,79
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 431.127,79

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 54.051,21 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
JANEIRO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	OPM	R\$ 23.610,80
JANEIRO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	PROCEDIMENTOS REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 30.440,41
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:			R\$ 54.051,21

*O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004.

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente à competência: JANEIRO/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 123.563,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
JUNHO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	OPM	R\$ 42.241,86
JUNHO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	PROCEDIMENTOS REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 60.880,82
JUNHO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	CATERISMO AMBULATORIAL	R\$ 20.441,12
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:			R\$ 123.563,80

*O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004.

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente à competência: JUNHO/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de custeio, em conformidade com a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual às Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde/SUS, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, conforme especificações do parágrafo seguinte:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cofinanciamento que trata a Resolução SES nº 2.989 de 25 de abril de 2023, será custeado por recursos de Fonte Estadual para manutenção e ampliação da oferta de cirurgias cardiovasculares, para procedimentos exclusivamente regulados pela SES/RJ (Secretaria Estadual de Saúde).

DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 75.605,65 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE "FUNDO A FUNDO" RESOLUÇÃO SES Nº 2.989/2023 - COFINANCIAMENTO CARDIOVASCULAR			
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	PROCEDIMENTO REALIZADO	**VALOR REPASSE/CUSTEIO DO
JULHO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	OPM	R\$ 36.467,98
JULHO/2023	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS	PROCEDIMENTOS REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 39.137,67
*TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:			R\$ 75.605,65

O repasse do recurso será imediatamente suspenso quando o Estabelecimento deixar de atender a um dos critérios ou requisitos que constam na Resolução SES nº 2.989/2023 e na Portaria SAS/MS 210/2004.

** A base de cálculo utilizada para definição do recurso de custeio a ser destinado à Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, observou o disposto no §3º do art. 1º e incisos e ainda os ANEXOS, da Resolução SES nº 2.989/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio e execução dos Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular com ampliação dos procedimentos de forma organizada, integrando as ações e serviços públicos de saúde, referente à competência: JULHO/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

OCTOGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 470.810,45 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS Nº 3.113/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Janeiro/2024	R\$ 470.810,45
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*	R\$ 470.810,45

*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: janeiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº03/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na competência de órgão gerenciador, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 296/2023 comunica a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 01/2024, no âmbito municipal, para convidar órgãos e entidades para participar do registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de Medicamentos e Insumos de uso Veterinário, processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.

O registro será composto por **10 (dez)** itens, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE
01	Xilazina 2% - frasco de 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Xilazina (cloridrato) 2 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
02	Acepromazina injetável 0,2% - frasco de 20 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 ml contém: Acepromazina 0,2 g Veículo q. s. p. 100 ml	Frascos
03	Ivermectina injetável 1% - frasco de 500 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL do produto contém: Ivermectina 1 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
04	Vermicida	COMPOSIÇÃO Cada comprimido de 700 mg contém: febandazol 200mg + Pamoato de Pirantel 144mg + Praziquantel 50 mg + excipiente q.s.p. 700 mg	Unidades
05	Vermicida em suspensão oral para cães e gatos	Pamoato de Pirantel 14,5 mg + Praziquantel 5,0 mg + febandazol 15 mg + veículo 1ml – 20ml	Frascos
06	Ectoparasiticida	Cada 100 ml contém Fipronil 1 g + Corante diazóico vermelho 0,04 g + veículo q.s.p. 100 ml – 1 L	Litros
07	Enrofloxacin 10% - frasco de 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Enrofloxacin 10g Veículo q.s.p 100,0 ML	Frascos
08	Meloxicam 0,2% - frasco de 20 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 ml contém: meloxicam 0,2 g Veículo q. s. p. 100 ml	Frascos
09	Amitraz 12,5% - frasco de 1 L	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Amitraz 12,5 g Veículo q.s.p. 100,0 mL	Litros
10	Dipropionato de Imidocarb - frasco de 15 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Dipropionato de imidocarb 12,00 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	Frascos
11	Desinfetante eliminador de odores com poder germicida (Cloro de Benzalcônico + veículo q.s.p 100 ml) - frasco de 1L	Composição: Cada 100ml, contém: Cloro de Benzalcônico-----2,0 gramas Gloxal-----0,7 gramas Veículo q. s. p-----100ml	Unidades
12	Shampoo clorexidina	Clorexidina a 2% - frasco de 500 ml	Unidades
13	Doxapram injetável - 20 ml	COMPOSIÇÃO cada 100 ml contém: cloridrato de doxapram 2g veículo q.s.p. 100 ml	Frascos
14	Spray Cicatrizante - Larvicida - Repelente - frasco de 400ml	COMPOSIÇÃO Cada 100g contém: Óxido de Zinco25,0g Permetrina.....0,5g Excipiente Propelente: Butano q.s.p.....100,0g	Unidades
15	Amônia Quaternária - 1L	COMPOSIÇÃO Cloro de Benzalcônico: Cada 100ml, contém: Cloro de Benzalcônico-----20 gramas Veículo q. s. p-----100ml	Litros
16	Tapete Higiénico	Dimensões: 60cm x 90cm	Unidades
17	Antibiótico (cada 100 ml contém)	Penicilina G procaina - 10.000.000 UI + Penicilina G benzatina - 10.000.000 UI + Dihidroestreptomicina (Sulfato) - 20,00 g + Veículo q.s.p. - 100,00 mL) - 50ml	Frascos
18	Amoxicilina triidratada - frasco de 50ml	COMPOSIÇÃO: Cada 100 ml contém: Amoxicilina triidratada 15 g Veículo q.s.p. 100 ML	Frascos
19	Hiclato de doxiciclina	Cada comprimido contém: 230,80mg (equivalente a 200mg de doxiciclina base) + palatabilizante 1,3mg + veículo q.s.p. 520mg	Unidades
20	Nitenpiram	11,4mg (o comprimido contém a cada 100 mg: Nitenpiram 11,4 mg Excipiente q.s.p. 100,0 mg)	Unidades
21	Nitenpiram	57mg (o comprimido contém a cada 100 mg: Nitenpiram 57 mg Excipiente q.s.p. 100,0 mg)	Unidades
22	Enrofloxacin	Cada comprimido de 120mg contém: Enrofloxacin 50,00 mg +Excipiente .q.s.p 120,00 mg	Unidades
23	Enrofloxacin	Cada comprimido de 300mg contém: Enrofloxacin 150,00 mg +Excipiente .q.s.p 300,00 mg	Unidades
24	Sarolaner em comprimido. Apresentação de 40mg	COMPOSIÇÃO Cada 1 g de produto contém: Sarolaner 40 mg Excipiente q.s.p 1,0 g	Unidades
25	Flunixin Meglumine - 50mg/ml - frasco de 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Flunixin Meglumine 8,3g** Veículo q.s.p. 100,0 mL ** Equivalente a 5,0 g de Flunixin	Frascos
26	Dexametasona 2mg/ml - frasco de 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Dexametasona (fosfato dissódico) 0,2 g Veículo q.s.p 100,0 mL	Frascos
27	Acetonida de Triancinolona - 50 ml Acetonido de Triancinolona 0,2%	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Acetonido de triancinolona 0,2 g Veículo q.s.p. 100,0 mL	Frascos

28	Dipirona + Hioscina - frasco de 50ml	COMPOSIÇÃO Cada 1 mL contém: N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg Dipirona sódica 500,0 mg Veículo q.s.p. 1,0 mL	Frascos
29	Fenilbutazona 200 mg/ml - frasco de 100ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Fenilbutazona 20,00 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
30	Sorbitol 500mg/ml - 200ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Sorbitol 50 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
31	Antibiótico (Penicilina) - 3,4g	COMPOSIÇÃO Cada frasco-ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina1.200.000 UI Benzilpenicilina procaina600.000 UI Benzilpenicilina potássica600.000 UI Dihidroestreptomicina base (sulfato)500 mg Estreptomicina base (sulfato)500 mg Ampola com diluente água destilada estéril6 mL	Frascos
32	Oxitetraciclina - 50ml	COMPOSIÇÃO Oxitetraciclina injetável Cada 100ml da composição, contém: Oxitetraciclina (dihidratada)----20,0g Veículo q.s.p.-----100,0g	Frascos
33	Ivermectina pasta oral - bisnaga de 12 g	COMPOSIÇÃO P r a z i q u a n t e l 7 , 5 0 g I v e r m e c t i n a 1 , 0 0 g Veículo,q.s.p.....100,00mL	Bisnagas
34	Ivermectina - Injetável - frasco de 1000ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Ivermectina 4,000 g Veículo q.s.p 100,00 ML	Frascos
35	Doramectina 1% - 500ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Doramectin 1,00 g Veículo q.s.p. 100,00 mL	Frascos
36	Ectoparasiticida em pó - Embalagem de 2Kg	COMPOSIÇÃO Cada 100 g contém: Carbaryl 2 g Cipermetrina 1 g Veículo q.s.p 100 g	Unidades
37	Fipronil - 5 litros Concentração de 1%	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Fipronil 1 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
38	Soro antitetânico	COMPOSIÇÃO Frasco ampola (5ml produto liofilizado (5.000UI)), acompanhado de uma seringa plástica descartável com 5ml de diluente	Unidades
39	Spray prata (Fenitrothion + Clorexidina) - 500ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Clorfenfivós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g Sulfadiazina de prata 0,1 g Veículo q.s.p. 100,0 mL	Unidades
40	Spray roxo (Supona, Vapona) - 500ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: DDVP 1,9 g Clorfenfivós 0,30 g Essência Citriodora 0,50 g Violeta de Genciana 0,50 g Hexileno Glicol 13,30 mL Veículo q.s.p 100 mL	Unidades
41	Suplemento de vitaminas complexo B injetável - frasco 100ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Cloridrato de tiamina (Vitamina B1).....1.000 mg Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).....500 mg Nicotinamida.....2.000 mg Pantotenato de cálcio (Vitamina B5).....400 mg Frutose.....20g Cloridrato de L-arginina.....2g Acetil metionina.....2g Aspartato de potássio.....1.000 mg Aspartato de magnésio.....1.000 mg Selenito de sódio.....45 mg Excipientes q.s.p.....10000 mL Cada ampola contém: Cianocobalamina (Vitamina B12).....1.500mcg	Unidades
42	Antitóxico - 100ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Acetil D-L metionina 5 g Cloreto de colina 2 g Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 1 g Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 0,04 g Cloridrato de L. arginina 0,6 g Vitamina B2 (riboflavina) 0,02 g Vitamina B3 (nicotinamida) 0,5 g Pantotenato de cálcio 0,2 g Glicose 20 g Veículo q.s.p. 100 mL	Unidades
43	Pomada cicatrizante e repelente - 50g	COMPOSIÇÃO Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina.....1.250.000 UI Penicilina G procaina.....1.250.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato).....1,25 g Óleo de citronela 0,2g Ureia 2,50 g Excipiente q.s.p..... 50 g	Unidades

44	Soro vitaminado - 500ml	COMPOSIÇÃO Cada 500 mL contém: Riboflavina (vitamina B2) 20 mg Nicotinamida (vitamina B3) 1000 mg Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 15 mg Cianocobalamina (vitamina B12) 10 mg Acetil DL-Metionina 660 mg Cloreto de Sódio 3500 mg Cloreto de Potássio 250 mg Cloreto de Cálcio 150 mg Cloreto de Magnésio 90 mg Dextrose 25000 mg Veículo q.s.p. 500,00 mL	Unidades
45	Suplemento a base de cálcio - 200ml	COMPOSIÇÃO Cada 100ml de Cálcio Reforçado Ouro Fino contém: Gluconato de cálcio.....20,00g Cloreto de magnésio hidratado.....1,80g Fosfato de sódio monobásico.....3,60g Dextrose.....10,00g Veículo q.s.p.....100,00ml	Frascos
46	Xilazina 10% - 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL do produto contém: Cloridrato de Xilazina 10 g Veículo q.s.p. 100 mL	Frascos
47	Eutanásico de uso injetável - 50 ml	COMPOSIÇÃO Cada 100 mL contém: Iodeto de mebezoníio 5,00 g Embutramida 20,00 g Cloridrato de tetracaina 0,50 g Excipiente q.s.p. 100,00 mL	Unidades
48	Quetamina 10% - 50ml	COMPOSIÇÃO Quetamina 10% - 50ml	Frascos

Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro deverão encaminhar a sua demanda, através do e-mail planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br em até 08 dias úteis após sua publicação, contendo descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; Considerando a Assistência Social como política pública e que sua gestão deve ser priorizada a ser feita por profissionais que participam desta política, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes reunido em sua última plenária do dia 12 de abril do ano vigente aprova a presente Moção de Congratulação.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho Municipal da Assistência Social parabeniza por este ato do Executivo como momento histórico, único e relevante para Política da Assistência Social do Município e por reconhecer a importância de legitimar a Gestão desta política a um patamar técnico e de garantia de direitos, pela nomeação das duas profissionais Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini e Paloma Campos Cruz como Secretária e Subsecretária respectivamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tendo pela primeira vez assumido a Gestão da Política Municipal de Assistência Social duas profissionais concursadas do quadro efetivo da Prefeitura de Campos e trabalhadoras do Sistema Único da Assistência Social.

Esta Moção expressa o reconhecimento a estas servidoras que por mais de 20 anos vem contribuindo para o avanço e consolidação da Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados pela presidente do conselho, todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária solicitada pela Subsecretaria Orçamentária e Financeira a realizar-se-á de forma online, pelo Google Meet, no dia **26 de abril de 2024**, às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada. O link de acesso será fornecido previamente pelos meios de comunicação do Conselho.

Pauta do dia:

- 1 - Ata da reunião ordinária do dia 06 de março de 2024;
- 2 - Considerações sobre o parecer conclusivo;
- 3 - Assuntos Gerais.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 19º R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 2ª Reunião Ordinária de 2024, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024, às 15:30h, de forma mista, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2024;
- IV. Definição da programação de atividade de capacitação referente à aplicação da Lei 9.427/2023 que dispõe sobre infrações e sanções administrativas do meio ambiente, tendo em vista as interações da referida lei junto às atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
- V. Realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campos dos Goytacazes;
- VI. Assuntos Gerais;
- VII. Informes;
- VIII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0166/2024
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000114-4-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar tipo, monitor multiparamétrico, carro de anestesia, ventilador mecânico, torre de videolaparoscopia, cama fawler elétrica, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: 2A HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 21.600.055/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2024

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000025-0-CA	RAQUEL DE SOUZA VASCONCELOS

Campos dos Goytacazes, 18 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA -

Aos nove dias de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, em reunião extraordinária ocorrida nas dependências do Teatro de Bolso Procópio Ferreira para eleger excepcionalmente conselheiros suplentes para Câmaras Técnicas vagas da sociedade civil com término de gestão em Maio de 2025, estando presentes os Conselheiros Anna Franthesca de Ribeiro (sociedade civil), Cristiane Ferreira (sociedade civil), Maria Cristina Torres Lima (sociedade civil), Marcelo Sampaio (sociedade civil), Leonardo Freitas (sociedade civil), Fabrício Simões (sociedade civil), Eduardo Robson de Assis Guedes e Ronaldo Junior (poder público), a reunião foi aberta sob a presidência do conselheiro Ronaldo Junior, eleito por unanimidade para presidir a reunião diante da ausência justificada da presidência do Comcultura. Aberta a sessão, tendo por base a portaria publicada no Diário Oficial do Município no dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, foram apresentadas as nove vagas das Câmaras Temáticas (Artes Urbanas, Artes Visuais, Audiovisual, Coletivos Culturais, Gestão Cultural, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Teatro) e solicitadas as candidaturas dos visitantes presentes. Apresentaram-se três candidatos: 1) Killacking Scott para a suplência da Câmara Temática de Artes Urbanas; 2) Humberto Fernandes para a suplência da Câmara Temática de Patrimônio Histórico; 3) Iuri Siqueira para a suplência da Câmara Temática de Audiovisual. As três candidaturas apresentadas foram eleitas por unanimidade dos membros da sociedade civil, e a eleição foi referendada pela comissão eleitoral, formada pelos conselheiros Ronaldo Junior (poder público) e Leonardo Freitas (sociedade civil). Ratificando a formação do Conselho Municipal de Cultura com as seguintes Câmaras Temáticas: Artes Urbanas-Carla Aparecida da Silva Ribeiro(titular), substituindo Anna Franthesca de Souza Ribeiro e Killacking Scott (suplência), substituindo Carla Aparecida da Silva Ribeiro. Artes Visuais - Anna Franthesca de Souza Ribeiro (titular), substituindo Edmilson Antônio Mota, sem suplência. Audiovisual: Eliane dos Santos Machado (titular), substituindo Anderson Duarte Medeiros e Iuri Siqueira (suplência), assumindo a cadeira vaga de suplência. Coletivos Culturais - Mariana

de Freitas Fagundes (titular),sem suplência. Cultura Popular - Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio(titular), Leonardo Freitas dos Santos(suplência). Dança - Marcília Dutra de Souza(titular), Maurício Machado Areas(suplente). Gestão Cultural- Maria Cristina Torres Lima(titular), substituindo Alcebiades Leão, sem suplência. Instituições de Ensino Superior - Gustavo Landim Soffiati (titular), Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior (suplente). Literatura - Solange da Silva Figueiredo(titular), sem suplência. Música - Anderson Luiz Barreto da Silva (titular), substituindo Fabrício da Silva Simões, sem suplência. Patrimônio Histórico - Cristiane Ferreira da Silva (titular), substituindo Breno Henrique de Souza, Humberto Fernandes (suplência). Teatro - Fabrício da Silva Simões(titular), substituindo Rossini do Rozário Reis(titular), sem suplência. Poder Público- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - Fernanda da Silva Campos (titular), substituindo Maria Auxiliadora Freitas de Souza, sem suplência. Sistema Municipal de Cultura - Ronaldo Henrique Barbosa Junior (titular), Andréa de Cássia Sodré Cunha (suplência). Biblioteca Municipal Nilo Pecanha-Vanuza Ramos de Souza (titular), substituindo Sílvia Paes, Raphael Câmara Pinheiro (suplência), substituindo Glória Jacinto de Souza. Arquivo Público Municipal - Luis Felipe Ferreira de Oliveira (titular), substituindo Rafaela Machado Ribeiro, Maria Luiza Lopes do Amaral (suplência), substituindo Larissa Manhães Ferreira. Teatros - Neusimar da Hora(titular), Pedro Paulo Silva Carneiro (suplência). Museus - Graziela Escoccard Ribeiro (titular), Jhonathan Abrão de Souza (suplência). Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Leonardo Augusto Vargas (titular), Prissila Carvalho de Oliveira (suplência). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Fabiana da Silva Pinto (titular), Sandro Figueiredo(suplência). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - Claudius Marcelo Arêas Alves(titular), Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplência). Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - Eduardo Robson de Assis Guedes(titular), Franciara Rosa França de Araújo (suplência), substituindo Dionilson Moreira Vicente. Procuradoria Geral do Município - Fernando de Aquino Lamerça(titular), Victória Paula França dos Santos(suplência). Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes- Rafael dos Santos Martins(titular), Camilla Lopes Pereira Belo(suplência). Sem mais a tratar, o presidente em exercício deu por encerrada a reunião.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comcultura

Ronaldo Henrique Barbosa Junior
Gerência do Sistema Municipal de Cultura

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGM Nº 010/2024

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

- 1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo n.º 00085.000291.2024-29, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.
- 3- Publique-se.

Rosemberg Rangel Mesquita
Corregedor da Guarda Civil Municipal
Matrícula 14704

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira), às 11h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Atualização de Portarias para o exercício de 2024;
- 2 - Diretrizes dos projetos para o exercício de 2024;
- 3 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2023.206.000221-9-PR, Concorrência nº 017/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ, a licitante vencedora DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16, com o valor total de R\$ 3.989.903,95 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de abril de 2024.

Fabrício Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 137/2020 e nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de máquinas (TRATORES) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP), por meio da Emenda Parlamentar Convênio nº 938651/2022, na Plataforma TRANSFEREGOV por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de maio de 2024.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024**, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes para atender as demandas das creches pertencentes a rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de maio de 2024.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR
Assunto: Concorrência nº 001/2023
Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer n.º 067.001/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 3.866-3.871); Considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa **ARIES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ sob o n.º 06.049.955/0001-10) autuado sob o n.º 2024.204.000518-0-PA (fls. 3.756-3.796).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR
Assunto: Concorrência nº 001/2023
Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer n.º 067.002/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 3.872-3.886); Considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa **B7 EMPREENHIMENTOS LTDA** (CNPJ 17.298.685/0001-05) encaminhado por e-mail em 28/02/2024 (fls. 3.667-3.676).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR

Assunto: Concorrência nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer n.º 067.002/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 3.872-3.886); Considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL do recurso administrativo interposto pela empresa **PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ sob o n.º 02.778.268/0001-84) autuado sob o n.º 2024.204.00499-P-PA (fls. 3.636-3.666). Não obstante a isso, a recorrente permanece inabilitada, nos termos do parecer técnico da SMOI (fls. 3.825-3840).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR

Assunto: Concorrência nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer n.º 067.002/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 3.872-3.886); Considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL do recurso administrativo interposto pela empresa **SD ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob o n.º 05.351.320/0001-00) autuado sob o n.º 2024.204.00466-6-PA (fls. 3.589-3.633). Não obstante a isso, a recorrente permanece inabilitada, nos termos do parecer técnico da SMOI (fls. 3.825-3840).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR

Assunto: Concorrência nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer n.º 067.002/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 3.872-3.886); Considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa **WINNER EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob o n.º 10.380.073/0001-00) encaminhado por e-mail em 28/02/2024 (fls. 3.677-3.755).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

RESPOSTA DE PEDIDO DE APRECIACÃO/DIREITO DE PETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000350-8-PR

Assunto: Concorrência nº 001/2023

Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Em resposta à petição protocolizada pela empresa **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ sob o n.º 04.874.449/0001-30) autuada sob o n.º 2024.204.000806-8-PA (fls. 3.677-3.755), **RESOLVO** pela manutenção das decisões emanadas no processo licitatório em epígrafe, no que tange à referida licitante, nos termos do Parecer n.º 067.003/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2023.045.000443-9-PR
Assunto: Tomada de Preços n.º 007/2023
Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima – Rua Principal, S/N – Lagoa de Cima – Campos dos Goytacazes-RJ.

Considerando o Parecer n.º 071.004/2024 da Procuradoria Geral do Município (fls. 1.757-1.761), DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **INSTATEC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.859/0001-97 e **ELOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.525.124/0001-84.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0110/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 08 de abril de 2024, nomear Wagner Gomes Batista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0111/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 08 de abril de 2024, nomear Sandro Felipe Jacintho Boticelli, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

- FRUTAS
- LEGUMES
- DOCES
- BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**

**DOE SANGUE
SALVE VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br